



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02-002/2018

CONVÊNIO Nº 002/2018

DATA: 07/01/2019

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CERQUILHO E A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

MUNICÍPIO DE CERQUILHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, advogado, titular do RG nº 4.444.859 SSP/SP e do C.P.F. nº 249.145.178-68, residente e domiciliado na Rua Bento Souto, 75, Centro, Cerquillo/SP, bem como a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Claudia Maria Reimann Baston, brasileira, enfermeira, titular do RG nº 9.068.871-5 SSP/SP e do C.P.F. nº 084.174.648-47, residente e domiciliada na Rua Ernesto Papini, 442, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, daqui por diante denominados **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.798.453/0001-83, endereço Rua Sete de Setembro, 644, Centro, Cerquillo/SP, neste ato representada por seu Presidente, Djalma José Rodrigues Pires, brasileiro, casado, gerente comercial, titular do RG nº 17.394.062-SSP/SP e do C.P.F. nº 081.841.078-70, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, 154, Parque das Árvores, Cerquillo/SP, doravante denominada SANTA CASA observados o disposto na Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o seu artigo 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Decreto nº 7.508/11 e alterações, Portarias nº 2.436/17 MS/GM, 2.048/09 MS/GM, 1.034/10 MS/GM, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e em conformidade com o credenciamento da **SANTA CASA**, têm, justo e acordado, o presente **CONVÊNIO** de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É feito o **ADITAMENTO** do valor do Convênio nº 002/2018 em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

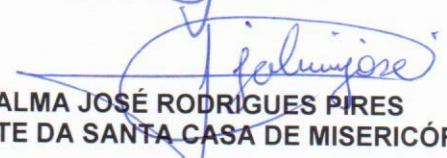
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 07 de janeiro de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL


DJALMA JOSÉ RODRIGUES PIRES
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA


CLÁUDIA MARIA REIMANN BASTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Monteiro
Documento:
Assinatura:

Nome: Adriana Nequeli
Documento:
Assinatura: